LEI Nº 2.557/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde, conforme Proposta nº 360006775499/2026-00 – Emenda Parlamentar nº 60060001.

As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0700– SECRETARIA DE SAÚDE

07002 – ATIVIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE

2.024 – Atividades do Consórcio de Saúde

263 3.3.72.39.60060.00494.12.02.06.20.1.600.3130 – Outros Serv.Terc.P. Juríd. R$ 170.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 60060.00494.09.02.06.20.1.600.3130 – Recurso Emenda Parlamentar de Comissão 60060001/2026 – Incremento ao Piso de Atenção Primária – Proposta nº 360006775499/2026-00 – Emenda Parlamentar nº 60060001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de outubro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Ata de Registro de Preços 184/2024
Termo Aditivo: 003/2026
Licitação: Pregão Eletrônico nº 58/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado:PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA, ESTABELECIDA NA RUA PRUDENTE DE MORAES, Nº 1219, CENTRO NORTE, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para futura e parcelada aquisição de flores naturais, plantas ornamentais e demais itens de floricultura e ajardinamento, para revitalização de canteiros, pátios e jardins do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Prazo de Vigência: 08/10/2026 à 08/10/2027.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Data de Assinatura:08 de outubro de 2026.
GIVANILDO TRUMI, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu, 08 de outubro de 2026.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão

LEI Nº 2.563/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde, conforme Proposta nº 63000739694/2026-00 – Emenda Parlamentar Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária.

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE
07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.020 – Atenção Básica
210 3.3.90.30.00494.09.02.06.20.1.600.0000 – Material de Consumo R$ 100.000,00
212 3.3.90.32.00494.09.02.06.20.1.600.0000 – Mat/Bem/Serv.Distr.Gratuita R$ 50.000,00
219 3.3.90.40.00494.09.02.06.20.1.600.9000 – Serv.Tecnol.Inf.e Comunicação R$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00494.09.02.06.20.1.600.0000 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Proposta nº 63000739694/2026-00 – Emenda Parlamentar Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de outubro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
Processo Adm: Nº 095/2026

Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica, preventiva e corretiva, nos prédios públicos e na rede de iluminação pública do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 99,400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais): LUIS SCOTINI SOLUCAO ELETRICA ME (17236574000166) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 08 de outubro de 2026.
GIVANILDO TRUMI - Prefeito Municipal
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços: 154/2026
Pregão Eletrônico nº 056/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: LUIS SCOTINI SOLUCAO ELETRICA
CNPJ: 17.236.574/0001-66
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica, preventiva e corretiva, nos prédios públicos e na rede de iluminação pública do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais)
Prazo de vigência: 08/10/2026 à 08/10/2027.
Data de assinatura do contrato: 08 de outubro de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 08 de outubro de 2026.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão

LEI Nº 2.557/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde, conforme Proposta nº 360086775499/2026-00 – Emenda Parlamentar nº 60060001.

As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE
07002 – ATIVIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE
2.024 – Atividades do Consórcio de Saúde
263 3.3.72.39.60060.00494.12.02.06.20.1.600.3130 – Outros Serv.Terc.P. Jurid. R$ 170.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 60060.00494.09.02.06.20.1.600.3130 – Recurso Emenda Parlamentar de Comissão 60060001/2026 – Incremento ao Piso de Atenção Primária – Proposta nº 360086775499/2026-00 – Emenda Parlamentar nº 60060001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de outubro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão

LEI Nº 2.558/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde, conforme Proposta nº 360080272S/2026-00 – Emenda Parlamentar nº 50410002.

As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE
07002 – ATIVIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE
2.024 – Atividades do Consórcio de Saúde
263 3.3.72.39.50410.00494.09.02.06.20.1.600.3130 - Outros Serv Terc. P. Jurid. R$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 50410.00494.09.02.06.20.1.600.3130 – Recurso Emenda Parlamentar de Comissão 50410002/2026 - Incremento ao Piso de Atenção Primária – Proposta nº 360080272S/2026-00 – Emenda Parlamentar nº 50410002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de outubro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 13 de Outubro de 2026 Ano XV – Edição Nº 3715

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

LEI Nº 2.557/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde, conforme Proposta nº 360006775499/2026-00 – Emenda Parlamentar nº 60060001.

As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE

07002 – ATIVIDADES DO CONSORCIO DE SAÚDE

2.024 – Atividades do Consórcio de Saúde

263 3.3.72.39.60060.00494.12.02.06.20.1.600.3130 – Outros Serv.Terc.P. Jurid. R$ 170.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 60060.00494.09.02.06.20.1.600.3130 – Recurso Emenda Parlamentar de Comissão 60060001/2026 – Incremento ao Piso de Atenção Primária – Proposta nº 360006775499/2026-00 – Emenda Parlamentar nº 60060001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de outubro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Cod472444